LEI Nº. 5.959, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.400.000,00– SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, **no Programa nº "0026 – Saúde para Todos", a ação "3309 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA",** com seu respectivo elemento de despesa, abaixo relacionado, para aplicação junto a **Secretaria Municipal da Saúde, como segue:**

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0026.3309	449051	Obras e Instalações	1.400.000,00	4621*

(*) Recurso 4621 – Construção de UPA

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente n° 0066240148, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento, no valor de R$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Maio de 2011.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração